ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Câmara Municipal Colorado do Oeste 2723 05

RESOLUÇÃO Nº 095 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ítem IV do Art. 51 e ítem XIII do Art. 52 da Constituição Federal; combinado com o ítem III do Art. 29 da Constituição Estadual e ainda do ítem II do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ela promulga a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica criado o Cargo Gratificado de Assessor de Imprensa no Quadro Organizacional da Câmara Municipal de Colorado do Oeste-Ro.

Art. 2º - Ficam aprovada a Classe, a descrição Sintética, as atribuições típicas e os Requisitos mínimos para provimento do Cargo ora criado, conforme o disposto no anexo I da presente Resolução.

Art. 3º - O vencimento do Cargo de Assessor de Imprensa é o estabelecido no Anexo II da presente Resolução.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 08 de abril de 1.996.

Colorado do Oeste-Ro, 29 de abril de 1.996.

Vereador Pedro Seixas
Presidente

Vereadora Nely Cleusa Pequeno
Vice-Presidente

Vereador Natálio S. dos Santos
1º Secretário

Vereadora Maria Lúcia de J. SIlva
2ª Secretária

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - Ro
Processo Legislativo
N.º 2723
Fl. 06

R E S O L U Ç Ã O Nº 095

A N E X O I

1. GRUPO DE ATIVIDADE: ASSESSORIA DE IMPRENSA

2. CLASSE: Assessor de Imprensa

3. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Assessoramento ao Presidente e a Edilidade em geral, em assuntos referentes à sua especialidade.

4. ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar nas transmissões de mensagens via telex e no atendimento de telefonemas, passando recados e outras informações necessárias.

- Auxiliar no atendimento do Público em geral, via Gabinete;

- Preparar, organizar e promover atividades de cerimônial;

- Programas oficiais do Presidente;

- Preparar, promover e organizar as atividades de recepção de visitantes e hóspedes oficiais do Governo Municipal;

- Manter atualizado o registro dos nomes, endereços, telefones e e datas de nascimento de autoridades e cidadãos que mantenham relacionamento com o Presidente;

- Analizar e apreciar as relações existentes entre a Câmara e o público em geral, sugerindo sempre que necessário, medidas para sanar as deficiências;

- Promover a coleta e a síntese das sugestões e reclamações apresentadas pelos Munícipes, encaminhando-as para os devidos fins;

- Elaborar e proceder a redação final, de matérias relacionadas com o Legislativo, fazendo publicar Boletins e Notas Oficiais da Câmara, em Jornais Periódicos Municipais, a critério do Presidente.

-Manter o controle dos dados referentes à todas as Câmaras e Prefeituras do Estado, bem como das autoridades Municipais, Estaduais e Federais, das Secretarias Estaduais e demais Órgãos ligados à administração pública;

-Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente;

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

- 1º Grau completo
- 18 anos completo
- Bons conhecimentos de Português e Redação Oficial
-Bons conhecimentos de datilografia
- Bom operador de telex e telefone
- Bons conhecimentos de etiqueta
- Bons conhecimentos na área de Imprensa e Jornalismo.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - Ro
Processo Legislativo
N.º 2723
Fl. 07

R E S O L U Ç Ã O Nº 095

A N E X O II

TABELA DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO

C A R G O	Nº CARGO	VALOR R$
Assessor de Imprensa	001	650,00
TOTAL	001	

Colorado do Oeste-Ro, 29 de abril de 1.996.

Vereador Pedro Seixas
Presidente

Verª. Nely Cleusa Pequeno
Vice-Presidente

Vereador Natálio S. dos Santos
1º Secretário

Vereadora Maria Lúcia de J. Silva
2ª Secretária